



jne
Júri Nacional
de Exames
Certificar com Equidade

NORMA 01/JNE/2015
Instruções para a Inscrição
Provas Finais de Ciclo
Exames Finais Nacionais



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



FICHA TÉCNICA

Título:

NORMA 01/JNE/2015 – Instruções para a Inscrição nas Provas Finais de Ciclo e Exames Nacionais

Autores – Júri Nacional de Exames:

António Monteiro
Dina Bonina Pereira
Dominique Fonseca
Egídia Rodrigues
Isabel Monteiro
Isabel Rebelo
Rui Ferreira

Coordenação:

Luís Pereira dos Santos

Capa:

Isabel Espinheira

Composição:

Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição:

março de 2015

Índice

I.	OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
II.	PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO	6
III.	EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO	15
IV.	DISPOSIÇÕES COMUNS	26
	ANEXO I: FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO	30
	ANEXO II: CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2015	33
	ANEXO III: PROVAS FINAIS DE CICLO E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO – 2015	36
	ANEXO IV: EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO	37
	ANEXO V: DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS NO N.º 49	56

I. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Tendo em consideração que o Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário, doravante neste documento denominado por Regulamento, contém um conjunto de normas para a inscrição dos alunos em provas de avaliação externa e de equivalência à frequência, a Norma 01/JNE/2015 vem apresentar as orientações mais relevantes que devem ser observadas no presente ano letivo pelos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, doravante designados, no seu conjunto, por escolas, relativamente ao processo de inscrição para a realização de:

- ➔ Provas finais dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- ➔ Exames finais nacionais do ensino secundário;
- ➔ Provas de equivalência à frequência do ensino básico e do ensino secundário;
- ➔ Provas finais e exames a nível de escola do ensino básico e do ensino secundário;
- ➔ Provas para prosseguimento de estudos e provas de ingresso para o ensino superior.

Ao contrário dos anos anteriores, esta Norma apresenta principalmente informações gerais sobre o processo de inscrição em provas e exames, sendo imprescindível o conhecimento integral das normas estipuladas no Regulamento.

As escolas devem afixar, em local de estilo, as instruções e boletins de inscrição, bem como outras orientações e prazos relativos ao processo de inscrição constantes no Regulamento.

II. PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

1. À semelhança dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, as provas finais e de equivalência à frequência do 3.º ciclo, no presente ano escolar, realizam-se em duas fases, com chamada única, de acordo com o Despacho Normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro.
2. No entanto, a 1.ª e 2.ª fase das provas finais e de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos têm lugar nos meses de maio e julho, respetivamente, e a 1.ª e a 2.ª fase das provas finais de ciclo e das provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo decorrem, respetivamente, nos meses de junho e julho, tendo deixado de existir a fase de setembro, no que diz respeito às provas de equivalência à frequência, conforme Despacho n.º 8651/2014, de 3 de julho, alterado pelo Despacho n.º 12236/2014, de 3 de outubro.
3. Os alunos internos dos 4.º e 6.º anos de escolaridade, do ensino básico geral, realizam as provas finais de ciclo na 1.ª fase, sem observação de quaisquer condições de admissão, enquanto os alunos internos do 9.º ano de escolaridade continuam a ter as condições de admissão referidas no Regulamento.
4. Os alunos internos do ensino básico não necessitam de proceder a qualquer inscrição na 1.ª fase das provas finais de ciclo, competindo à escola a sua inclusão nos programas PFEB e ENEB.
5. Os alunos internos do 1.º ciclo não realizam provas de equivalência à frequência em nenhuma das fases.
6. Os alunos internos do 2.º ciclo também não realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase. No entanto, os alunos que se encontrarem em situação de não aprovação, após a publicação da avaliação de final de ano, realizam, na 2.ª fase, na qualidade de alunos autopostos, provas de equivalência à frequência e ou provas finais de ciclo nas disciplinas com classificação inferior a nível 3.
7. Para além de servir como fase de recurso para os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, em situação de não aprovação, a 2.ª fase também se destina aos alunos que, apesar de se encontrarem em situação de aprovação no ciclo, tenham obtido uma classificação inferior a nível 3 em Português ou Matemática.
8. De salientar que a 2.ª fase das provas finais de ciclo se destina apenas à recuperação de classificações inferiores a nível 3, não sendo possível melhoria de classificação no ensino básico.

9. A classificação obtida na 2.^a fase das provas finais de ciclo corresponde à classificação final da disciplina, para todos os alunos referidos no n.º 7.
10. Os alunos do ensino básico que realizam provas finais de ciclo e ou provas de equivalência à frequência na 2.^a fase têm de proceder à respetiva inscrição nos serviços de administração escolar.
11. Os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos que realizam, na qualidade de autopropostos, a prova final de Português ou PLNM e, no caso dos alunos do 2.º e 3.º ciclo, provas de equivalência à frequência de línguas estrangeiras, são submetidos a uma prova oral.
12. Os alunos que se encontram em situação de aprovação e realizem a prova final de Português ou PLNM dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, na 2.^a fase, não se encontram sujeitos a prova oral.
13. Os alunos dos 1.º e 2.º ciclos que não obtenham aprovação na avaliação de final de ano ou que, apesar de aprovados, tenham obtido nível inferior a 3 a Português ou a Matemática, podem usufruir do período de acompanhamento extraordinário a estas disciplinas e realizar as respetivas provas na 2.^a fase.
14. Caso os encarregados de educação não pretendam que os seus educandos usufruam do período de acompanhamento extraordinário, deverão assinar declaração nesse sentido.
15. No presente ano escolar, são disponibilizadas as provas de PLNM (43), nível iniciação, e PLNM (44), nível intermédio, para os alunos internos do 4.º ano de escolaridade, que estejam posicionados nos respetivos níveis de proficiência.
16. Consideram-se alunos internos para a realização da 1.^a fase das provas finais do 3.º ciclo, os que, apesar de poderem apresentar classificações de nível inferior a 3, podem reunir condições de aprovação após a realização das provas finais de Português e Matemática da 1.^a fase.
17. As inscrições para as provas do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.^a fase

9 a 20 de março

Prazo de inscrição para a 2.^a fase

1.º e 2.º ciclo: 17 e 18 de junho

3.º ciclo: 10 e 13 de julho

18. Tendo em consideração as normas constantes no Regulamento, apresenta-se, por tipo de aluno, nos quadros seguintes, uma síntese informativa sobre as possibilidades de admissão às duas fases das provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência.

ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 1.º CICLO

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Sim - obrigatória	Sim – para situações excecionais autorizadas	Não	
Alunos internos com classificação inferior a nível 3 a Português ou a Matemática, já aprovados no ciclo	Não aplicável	Sim – se pretenderem realizar prova final na disciplina com classificação inferior a 3	Não	
Alunos PCA, que pretendam prosseguir estudos no ensino básico geral	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas	Não	
Alunos autopropostos externos à escola (a)	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
Alunos que não obtiveram aprovação após afixação das pautas com as classificações de final de ano (a)	Não aplicável	Sim	Não	
Alunos retidos por faltas até 4 de maio (a)	Não	Sim	Sim	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
Alunos retidos por faltas após 4 de maio (a)	Não	Sim	Não	Sim

(a) Estes alunos realizam prova oral na disciplina de Português

ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 2.º CICLO

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Sim - obrigatória	Sim – para situações excecionais autorizadas	Não	
Alunos internos com classificação inferior a nível 3 a Português ou a Matemática, já aprovados no ciclo	Não aplicável	Sim – se pretenderem realizar prova final na disciplina com classificação inferior a 3	Não	
Alunos PCA, CEF, PIEF e Vocacional que pretendam prosseguir estudos no ensino básico geral	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas	Não	
Alunos autopropostos externos à escola (a)	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula entre 20 de março e o 5.º dia útil do 3.º período (a)	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
Alunos que não obtiveram aprovação após afixação das pautas com as classificações finais de ano (a)	Não aplicável	Sim	Não aplicável	Sim
Alunos retidos por faltas até 4 de maio (a)	Não	Sim	Sim	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
Alunos retidos por faltas após 4 de maio (a)	Não	Sim	Não	Sim

(a) Estes alunos realizam prova oral na disciplina de Português e línguas estrangeiras

ADMISSÃO ÀS DUAS FASES DAS PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO

	Provas Finais de Ciclo		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Sim - obrigatória	Sim – para situações excecionais autorizadas	Não	
Alunos internos com classificação inferior a nível 3 a Português ou a Matemática, já aprovados no ciclo	Não aplicável	Sim – se pretenderem realizar prova final na disciplina com classificação inferior a 3	Não	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino regular	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas	Não	
Alunos autopropostos externos à escola (a)	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula entre 20 de março e o 5.º dia útil do 3.º período (a)	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas	Sim - obrigatória	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
Alunos que não obtiveram aprovação após afixação das pautas com as classificações finais de ano (a)	Não	Sim	Sim	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
Alunos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase (a)	Não aplicável	Sim	Não	Sim
Alunos retidos por faltas (a)	Não	Sim	Sim	Sim – se não obtiverem aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas

(a) Estes alunos realizam prova oral na disciplina de Português e línguas estrangeiras

19. No presente ano letivo, serão utilizados, para os 1.º e 2.º ciclos, o programa informático PFEB (versão de 2015) e, para o 3.º ciclo, o programa informático ENEB (versão de 2015), os quais permitem a gestão das inscrições, a recolha e análise dos resultados das provas finais de Português e de Matemática, o fluxo de provas entre escolas e agrupamentos de exames, bem como o apuramento da situação escolar dos alunos.
20. Os programas informáticos de apoio à realização e classificação das provas finais de ciclo têm que ser instalados em todas as escolas em que efetivamente os alunos realizam as provas.
21. A fim de precaver eventuais atrasos nos cronogramas das ações, as escolas deverão estar atentas a todas as atualizações dos programas PFEB e ENEB que são disponibilizadas pelo suporte técnico.
22. Quaisquer dúvidas relativas à utilização dos programas informáticos PFEB e ENEB deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos de exames do Júri Nacional de Exames ou então ao gestor nacional, através dos seguintes endereços:

Programa PFEB
programa.pfeb@gmail.com

Programa ENEB
programa.eneb@gmail.com

23. No preenchimento do boletim de inscrição os alunos/encarregados de educação devem ter em conta as instruções a seguir especificadas.

PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO

O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica, azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:

1.1. Nome completo: Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

1.2. Número do cartão de cidadão/bilhete de identidade

Transcrever o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação de aluno em todas as ações relacionadas com provas finais de ciclos e de equivalência à frequência.

Se o aluno não tiver cartão de cidadão/bilhete de identidade português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo I).

1.4. Data de nascimento: Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão/bilhete de identidade (dia, mês e ano).

1.5. Filiação: Indicar de acordo com o cartão de cidadão/bilhete de identidade.

1.7. Naturalidade: Indicar a freguesia, o concelho e o distrito de onde o aluno é natural. Caso tenha nascido no estrangeiro, indicar somente o nome do país.

2. Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas finais e ou provas de equivalência à frequência.

Transcrever neste item os códigos das provas finais e das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo III, para efeitos de conclusão de ciclo.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
DO ENSINO BÁSICO

Boletim de Inscrição

Número de processo
do aluno

____.ª Fase

Ano letivo de 20____/20____

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS _____

ESCOLA _____

1. Identificação

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. Validade: Data ____/____/____

ou do B.I. Emissão: Data ____/____/____ Local _____

ou n.º interno

1.3 Sexo M F 1.4 Data de nascimento ____/____/____

1.5 Filiação Pai _____

Mãe _____

1.6 Nacionalidade _____ 1.7 Naturalidade _____ Freguesia _____

Concelho _____ Distrito _____

1.8 Endereço postal _____

Código postal - 1.9 Telefone _____

2. As provas são realizadas na qualidade de:

- a) aluno autoproposto que esteja no 4.º, 6.º ou 9.º ano e não tenha reunido condições de aprovação, enquanto aluno interno;
- b) aluno interno do 4.º, 6.º ou 9.º ano que, apesar de se encontrar em condições de aprovação após a 1.ª fase, obteve nível inferior a 3 a Português ou a Matemática;
- c) aluno autoproposto retido por faltas;
- d) aluno autoproposto fora da escolaridade obrigatória;
- e) aluno proveniente de outras ofertas educativas e que pretenda prosseguir estudos no ensino básico geral ou nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário regular;
- f) aluno autoproposto do ensino individual e doméstico;
- g) aluno autoproposto de seminários, não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12/09.

O aluno inscreve-se na prova final ou na prova de equivalência à frequência do ____ ciclo¹, nas seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	Código	Disciplina

¹ Assinalar 1.º, 2.º ou 3.º

3. Beneficia de Ação Social Escolar? S N

Escalão A B

O Encarregado de Educação/Aluno _____

Data ____/____/____

Recebido em ____/____/____

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar _____

Verificada a conformidade da inscrição em provas

Registo biográfico

Certidão

Outro: _____

Data ____/____/____

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar _____

Preço € 1,35

Modelo 0055 – Exclusivo da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (2015)

ORIGINAL – ESTABELECIMENTO DE ENSINO

III. EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

24. Consoante a situação, os alunos internos e autopropostos do ensino secundário devem inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:
- Obter aprovação em disciplinas dos cursos científico-humanísticos, incluindo os do ensino recorrente, e dos cursos do ensino artístico especializado;
 - Realizar melhoria de classificação em disciplinas do ensino secundário nas quais já tenham obtido aprovação;
 - Realizar provas para efeito de prosseguimento estudos;
 - Realizar provas de ingresso.
25. A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência está condicionada à satisfação de condições fixadas nos diplomas legais aplicáveis e no Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário.
26. Excecionalmente, os alunos dos cursos tecnológicos podem, ainda, concluir as disciplinas em falta no seu plano de estudos, através de provas de equivalência à frequência ou, no caso de existir oferta, através de exame final nacional, de acordo com a sua opção.
27. Os alunos internos e autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.^a fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.^o e 12.^o anos de escolaridade.
28. As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, melhoria de classificação, prova de ingresso ou prosseguimento de estudos), realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.^a fase

9 a 20 de março

Prazo de inscrição para a 2.^a fase

13 a 15 de julho

29. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após o 5.^o dia útil do 3.^o período, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no mesmo ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.

30. Nos termos referidos no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos realizam exames finais nacionais nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a sua opção (cf. exemplo abaixo).
31. No ato de inscrição para admissão aos exames finais nacionais do ensino secundário, os alunos referidos no número anterior ficam vinculados até ao final do ano letivo às duas disciplinas bienais pelas quais optaram, só podendo alterar a opção tomada no ano ou anos letivos seguintes, desde que não tenham concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretendem alterar a decisão de realização de exame final nacional.
32. Tendo em consideração as normas constantes no Regulamento, apresenta-se, nos quadros seguintes:
 - a) Um exemplo relativo à possibilidade de realização do exame nacional de Filosofia, como aluno interno;
 - b) Uma síntese informativa sobre as possibilidades de admissão às duas fases dos exames nacionais e provas de equivalência à frequência, por tipo de aluno;
 - c) As instruções para o preenchimento do boletim de inscrição.

Exemplo de opção de disciplinas bienais do 11.º ano:

Disciplinas terminais do 11.º ano do Curso de Ciências e Tecnologias

- Formação Geral - Filosofia
- Formação Específica (disciplinas bienais escolhidas pelo aluno): Biologia e Geologia; Física e Química A

O aluno pode optar para realização de exames finais nacionais como **aluno interno**, por um dos seguintes conjuntos:

- (1) Biologia e Geologia e Física e Química A
ou
- (2) Biologia e Geologia e Filosofia
ou
- (3) Física e Química A e Filosofia

Para os alunos internos, nas disciplinas sujeitas a exame final nacional a classificação final da disciplina obtém-se da seguinte forma: $CFD = (7CIF + 3CE) / 10$

De acordo com a opção do aluno verifica-se que:

Em (1) na disciplina de Filosofia o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame nacional (correspondente à prova de equivalência à frequência), como aluno autoproposto;

Em (2) na disciplina de Física e Química A o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame nacional (correspondente à prova de equivalência à frequência), como aluno autoproposto;

Em (3) na disciplina de Biologia e Geologia o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame nacional (correspondente à prova de equivalência à frequência), como aluno autoproposto;

- Um aluno que se encontre a repetir o 11.º ano ou a frequentar o 12.º ano de escolaridade pode igualmente beneficiar da situação acima exemplificada, desde que não tenha concluído a disciplina de Filosofia nem a disciplina bienal da componente de formação específica na qual não pretende realizar exame final nacional como aluno interno e que é em (2) Física e Química A e em (3) Biologia e Geologia.
- Os alunos que pretendam efetuar a troca de disciplinas referida, para realizarem exame como internos a outra disciplina bienal, não podem utilizar a CIF obtida no ano letivo anterior, já que esta apenas mantém a sua validade no próprio ano letivo em que foi obtida.

Exemplo:

- Aluno que obteve as seguintes classificações no ano letivo passado:
Física e Química A: CIF 10 valores e CE 5 valores, correspondente a uma CFD de 8,5 valores
Filosofia: CDF de 7 valores
- No presente ano letivo, o aluno pode efetuar a troca entre as duas disciplinas para realizar exame como aluno interno, sendo que a CIF de 10 valores obtida a Física e Química A no ano letivo transato não tem validade no presente ano letivo, não ficando o aluno automaticamente aprovado, apenas por ter feito a troca.

ADMISSÃO AOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2015

Tipo de Aluno		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Para aprovação.	Sim - Obrigatória	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo.	Não aplicável	Sim
Alunos Autopropostos	Externos à escola.	Sim - Obrigatória	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
	Que anularam a matrícula após o dia 20 de março e até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo.	Sim - Obrigatória	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos do ensino artístico especializado, que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas.	Sim - Obrigatória	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores.	Sim - Obrigatória	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
	Que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames para prosseguimento de estudos e ou como provas de ingresso	Sim - Obrigatória	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase ou situações excecionais autorizadas
	Alunos autopropostos excluídos por faltas.	Não	Sim

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO

No preenchimento do boletim de inscrição os alunos/encarregados de educação devem ter em conta as instruções a seguir especificadas. O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica, de tinta azul ou preta, de modo a que o duplicado fique legível, não devendo conter rasuras.

1.1. Nome completo: Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

1.2. Número do cartão de cidadão/bilhete de identidade

Transcrever o número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com exames nacionais do ensino secundário e com o acesso ao ensino superior em 2015.

Se não tem cartão de cidadão/bilhete de identidade português, o aluno deve solicitar na escola em que se encontra a realizar a sua inscrição a atribuição de um número interno de identificação (Anexo I).

1.4. Data de nascimento: Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão/bilhete de identidade (dia, mês e ano).

1.5. Filiação: Indicar de acordo com o cartão de cidadão/bilhete de identidade.

1.7. Naturalidade: Indicar a freguesia, o concelho e o distrito. Caso tenha nascido no estrangeiro, indicar somente o nome do país.

2.1. Escola de inscrição: Indicar o nome do estabelecimento de ensino secundário em que o aluno pretende realizar a inscrição para os exames.

2.2. Curso de ensino secundário: Transcrever neste item o código do curso do ensino secundário, de acordo com a codificação constante da **Tabela C** do Anexo IV.

2.3. Se o aluno pretende candidatar-se ao **ensino superior em 2015**, deve assinalar a quadrícula S (Sim). Esta indicação não é vinculativa, mas destina-se meramente para tratamento estatístico.

3.1. Código

Transcrever neste item os códigos dos exames finais nacionais, constantes da Tabela A1 do Anexo IV, para efeitos de conclusão no ensino secundário, para prosseguimento de estudos ou como provas de ingresso.

No caso de inscrição em exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais transcrever os códigos respetivos, constantes da Tabela A2 do Anexo IV, tendo em atenção que estes exames se destinam apenas à conclusão de curso do ensino secundário, não sendo válidos para prosseguimento de estudos nem como provas de ingresso.

No caso de inscrição em exames a nível de escola para alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente ou provas de equivalência à frequência, o aluno só deve preencher este item depois de a escola lhe fornecer o respetivo código.

A existência de erros na identificação dos códigos dos exames que o aluno pretende realizar pode comprometer a sua validade.

3.3. Ano: Indicar neste *item* o ano terminal das disciplinas cuja designação foi apresentada no *item* 3.2. (11.º ou 12.º ano).

3.4. Interno

Assinalar a quadrícula S (sim) **só se for aluno interno dos cursos científico-humanísticos** regulados pela Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, na disciplina indicada.

Se após a inscrição, perder a condição de aluno interno, por anulação da matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período ou por não ter reunido as condições de admissão a exame, no final do ano letivo, o aluno deve proceder ao preenchimento de um novo boletim, assinalando a quadrícula N (Não), dado que passa a ser aluno autoproposto nessa disciplina. Este procedimento deverá ser feito segundo os prazos e encargos previstos no Regulamento.

Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso ou para prosseguimento de estudos e que não se enquadram na situação prevista no *item* 3.6, ou seja, não pretendem melhoria de classificação do curso do ensino secundário, também assinalam a quadrícula N (Não), dado realizarem os exames como autopropostos.

3.5. Para aprovação no secundário: Assinalar a quadrícula S (Sim) se o exame se destinar a concluir uma disciplina do plano de estudos do curso do ensino secundário do aluno. Caso se trate de um exame exclusivamente para prosseguimento de estudos ou para prova de ingresso ou realizado para melhoria de classificação, deve ser assinalada a quadrícula N (Não).

3.6. Para melhoria do secundário (diploma): Assinalar a quadrícula S (sim) só no caso de o aluno pretender que a prova a realizar na disciplina indicada seja considerada para efeitos de melhoria de classificação do seu curso do ensino secundário, se tal for legalmente permitido.

3.7. Prosseguimento de estudos: Destina-se a ser preenchido exclusivamente pelos alunos dos cursos do ensino artístico especializado, dos cursos do ensino recorrente, dos cursos profissionais e dos cursos vocacionais, que pretendam inscrever-se em exames nacionais para efeito de prosseguimento de estudos no ensino superior. Assinalar a quadrícula S (sim), no caso de se encontrar nas condições definidas. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, provas de ingresso.

3.8. Para prova de ingresso: Assinalar a quadrícula S (sim), no caso de o aluno pretender realizar o exame como prova de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, aprovação na disciplina ou prosseguimento de estudos.

4. Assinalar a quadrícula caso o aluno pretenda requerer a ficha ENES 2015, a fim de se poder candidatar ao ensino superior com exames finais nacionais realizados em anos anteriores, sem realizar exames no presente ano letivo.



EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO
Boletim de Inscrição

Número de processo
do aluno

1.ª Fase

Ano letivo de 20__ / 20__

N.º de catálogo 0133 — Excluído da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (2015)

1. Identificação

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. Validade: Data ___ / ___ / ___
ou do B.I. Emissão: Data ___ / ___ / ___ Local _____
ou n.º interno

1.3 Sexo M F 1.4 Data de nascimento ___ / ___ / ___

1.5 Filiação Pai _____
Mãe _____

1.6 Nacionalidade _____ 1.7 Naturalidade _____ Freguesia _____
Concelho _____ Distrito _____

1.8 Endereço postal _____
Código postal - 1.9 Telefone _____

2. Escola e curso

2.1 Escola de inscrição _____

2.2 Curso de ensino secundário

2.3 No presente ano letivo pretende candidatar-se ao ingresso no ensino superior? S N

3. Exames e provas de equivalência à frequência a realizar

3.1 Código	3.2 Designação da disciplina	3.3 Ano	3.4 Interno	3.5 Para aprovação do ensino secundário	3.6 Para melhoria do ens. secund. (Diploma)	3.7 Prosseguimento de estudos ¹	3.8 Provas de ingresso
		...º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
		...º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
		...º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
		...º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
		...º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
		...º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
		...º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N

4. Não realiza exames/provas, apenas requer ficha ENES

¹ A preencher pelos alunos dos cursos do ensino recorrente, profissional, artístico especializado, vocacional e científico tecnológico (planos próprios).

5. Beneficia de ação social escolar? S N Escalão A B

6. Situação escolar em que se encontra

No presente ano letivo, efetuou matrícula na escola em que está a inscrever-se para exames/provas (Ano ...º Turma ... N.º ...).

No presente ano letivo, está matriculado na escola _____

No presente ano letivo, não está matriculado em nenhuma escola, tendo efetuado a última matrícula no ano letivo de ___ / ___ / ___ na escola _____

Outras situações: _____

7. Declaração

Declaro, por minha honra, que são verdadeiras as declarações constantes deste boletim e que, **no presente ano letivo, não requer nem vou requerer exames em outro estabelecimento de ensino.**

_____, em ___ de _____ de _____

O encarregado de educação/aluno,

(assinatura)

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Recebido em ___ / ___ / ___

Verificada a conformidade da inscrição em exames/provas

Registo biográfico

Certidão

Outro: _____

Data ___ / ___ / ___

O Chefe dos Serviços de
Administração Escolar

ORIGINAL — ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Preço € 1,35

33. Caso um aluno pretenda candidatar-se ao ensino superior como se referiu nas instruções para o preenchimento, no campo 4 do boletim de inscrição, para efeitos de registo e posterior emissão da ficha ENES, não há lugar ao pagamento de quaisquer encargos. Este pedido pode ser efetuado a partir do início do prazo normal de inscrições da 1.^a fase, até ao início do período de inscrições do ano 2015/2016.
34. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.^a fase é obrigatória para todos os alunos, à exceção dos alunos internos que não obtiveram aprovação na 1.^a fase para efeitos de conclusão da disciplina do ensino secundário.
35. Os alunos que pretendam repetir, na 2.^a fase, um exame final nacional realizado na 1.^a fase como prova de ingresso, por não terem obtido a classificação mínima fixada para cada par instituição/curso pretendido, têm de efetuar a respetiva inscrição, mesmo nos casos em que obtiveram aprovação na disciplina, para efeitos da sua conclusão.
36. Os exames realizados na 2.^a fase do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.^a fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.
37. Um exame final nacional realizado na 2.^a fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.^a fase do concurso de acesso ao ensino superior do mesmo ano escolar. Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.
38. Na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário da 1.^a e da 2.^a fase, há que ter em consideração a existência de exames que satisfazem a mesma prova de ingresso, de acordo com o quadro seguinte:

Prova de ingresso: História (11)

Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso: Matemática (16)

Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso: Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)

Exame realizado na 1. ^a fase de exames	Exame realizado na 2. ^a fase de exames	Exame considerado como PI na 1. ^a fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. ^a /3. ^a fases dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	

39. Um exame final nacional realizado na 2.^a fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.^a fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.^a fase do concurso de acesso ao ensino superior.
40. O elenco dos exames finais nacionais do ensino secundário consta da Tabela A (Anexo IV).
41. No presente ano letivo, será utilizado o programa informático ENES (versão 2015) que permite a gestão dos históricos dos alunos, do fluxo de provas entre escolas e agrupamentos de exames, a gestão automatizada das inscrições, para posterior remessa ao Júri Nacional de Exames e à Direção-Geral do Ensino Superior, por via informática.
42. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENES deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos de exames do Júri Nacional de Exames ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço:

Programa ENES
programa.enes@gmail.com

43. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura online e apresentar o recibo do pedido de

atribuição de senha na escola secundária onde se inscrevem para os exames nacionais, juntamente com o respetivo boletim de inscrição nos exames.

44. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames – 2015.

Guia Geral de Exames – 2015

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: **www.dge.mec.pt/jurinacionalexames/**

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: **www.dges.mctes.pt**

IV. DISPOSIÇÕES COMUNS

45. Os alunos com necessidades educativas especiais do ensino básico e do ensino secundário inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, podendo ser-lhes aplicadas condições especiais de exame, de acordo com a *NORMA e Orientações para Aplicação de Condições Especiais na Realização das Provas e Exames*.
46. O requerimento de condições especiais na realização de provas e exames, quer para os alunos do ensino básico quer para os alunos do ensino secundário, é submetido pelo Diretor da escola, de 9 a 31 de março, **diretamente na plataforma online do Júri Nacional de Exames** (<http://area.dge.mec.pt/jnenee>).
47. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino básico e do ensino secundário, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo Diretor da escola **diretamente na plataforma online do Júri Nacional de Exames** (<http://area.dge.mec.pt/jneadar>), de acordo com as instruções referidas na *NORMA Alunos Praticantes Desportivos*.
48. Para o processo de inscrição nas provas e exames, as escolas devem requisitar os boletins de inscrição referentes ao presente ano letivo à Editorial do Ministério da Educação e Ciência, para disponibilização aos alunos, nomeadamente, os modelos 055, para o ensino básico, 0133 (1.ª fase) e 0134 (2.ª fase), para o ensino secundário.
49. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), os alunos sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), os alunos dos cursos do ensino artístico especializado, dos cursos profissionais, dos cursos do ensino vocacional e os alunos do ensino recorrente que realizam provas ou exames em escolas diferentes das frequentadas, apresentam, no ato da inscrição, os documentos referidos no Regulamento, incluindo o documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão (Anexo V).
50. Os titulares de habilitação académica obtida em sistemas educativos estrangeiros têm de apresentar, no ato da inscrição, o documento da equivalência ao ensino secundário português ou comprovativo do respetivo pedido.

51. Os candidatos estrangeiros residentes em Portugal e os residentes no estrangeiro, que não sejam titulares de documento de identificação emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar o documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.
52. Sempre que for apresentado um documento de identificação estrangeiro a escola em que é efetuada a inscrição atribui ao aluno um número interno de identificação, para posterior utilização no processo de candidatura ao ensino superior, no caso do ensino secundário, recorrendo-se para o efeito aos modelos constantes no Anexo I, Fichas I, II e III, respetivamente para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, a reproduzir no estabelecimento de ensino.
53. Aos alunos indocumentados é-lhes também atribuído um número interno de identificação, para efeitos de inscrição.
54. O número interno de identificação é constituído por um código com oito dígitos, estando os dois primeiros já impressos [515], para os 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, [415], para o 3.º ciclo do ensino básico, e [215], para o ensino secundário, correspondendo os quatro dígitos seguintes ao código da escola em que o aluno se inscreve e os dois últimos dígitos ao número interno propriamente dito.
55. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01, em conjunto, para os 1.º e 2.º ciclos, e de forma autónoma no 3.º ciclo e ensino secundário, podendo haver lugar a três números internos 01, em cada agrupamento de escolas/estabelecimento de ensino, de acordo com o seguinte exemplo para o ensino secundário:

| 2 | 5 | 0 | 4 | 3 | 8 | 0 | 1 |
1) 2) 3)

- 1) 25 já impresso: correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
2) 0438 correspondente ao código ENES da escola;
3) 01 correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

56. Não podem ser aceites inscrições que não venham acompanhadas de fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade ou do documento referido no n.º 50, devendo os serviços de administração escolar proceder à verificação da conformidade

desta fotocópia simples com o respetivo original e apor a menção *ESTÁ CONFORME O ORIGINAL*, que datará e assinará. Esta fotocópia deverá ser arquivada junto do processo, a qual poderá eventualmente servir para quaisquer necessidades de identificação dos alunos durante a realização das provas.

57. O boletim de inscrição para exame constitui arquivo do estabelecimento de ensino, devendo ser entregue ao candidato o respetivo duplicado, como recibo da entrega.
58. A inscrição dos alunos internos processa-se na escola pública ou na escola do ensino particular e cooperativo que frequentam.
59. Os alunos autopropostos inscrevem-se na escola que frequentam ou onde tenham o seu processo escolar.
60. Excecionalmente, os alunos autopropostos não matriculados podem inscrever-se, mediante comprovativo, em escola diferente da frequentada ou daquela onde tenham concluído o curso, desde que se encontre na sua área de residência ou local de trabalho.
61. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), ensino secundário recorrente, ensino artístico especializado, ensino profissional, ensino vocacional, cursos de educação e formação de adultos (EFA), cursos de aprendizagem (IEFP), entre outros de carácter profissionalizante, bem como os que foram sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), com equiparação académica ao 12.º anos, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais inscrevem-se na última escola pública que tenham frequentado ou numa escola da área dessa entidade formadora ou, mediante comprovativo, em escola da sua área de residência ou local de trabalho.
62. Os alunos autopropostos com necessidades educativas especiais que necessitem da aplicação de condições especiais na realização das provas e exames e que pretendem inscrever-se em escola diferente da frequentada, devem fazer prova da sua condição.
63. A inscrição dos alunos autopropostos do ensino individual e doméstico é efetuada na escola onde se encontra o seu processo escolar.
64. Os alunos das escolas estrangeiras em Portugal inscrevem-se para os exames finais nacionais, correspondentes às provas de ingresso, numa escola com ensino secundário da área onde se situa o estabelecimento de ensino frequentado ou a sua residência.

65. Os alunos residentes no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.^a fase, os exames finais nacionais, como provas de ingresso, numa escola com ensino secundário à sua escolha, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.
66. Os alunos portugueses a estudar temporariamente no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.^a fase, os exames finais nacionais na escola onde tenham o seu processo escolar, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.
67. A partir do ano letivo de 2014/2015, a classificação final dos cursos de nível secundário, regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, 5 de julho, não inclui a classificação da disciplina de Educação Física, apenas sendo considerada no caso de os alunos pretenderem prosseguir estudos nesta área.
68. Para efeitos de emissão da ficha ENES, os alunos dos cursos profissionais, vocacionais e do ensino artístico especializado, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais, devem solicitar, junto da sua escola ou entidade formadora, declaração devidamente autenticada pelo responsável competente, contendo informação relativa à classificação final de curso com e sem a inclusão da classificação da disciplina de Educação Física.

ANEXO II: CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2015

CALENDÁRIO DE PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO 2015

segunda, 18 de maio	09:30 h	41 Português - 1.º ciclo	1.ª Fase
		43 PLNM A2 - 1.º ciclo	1.ª Fase
		44 PLNM B1 - 1.º ciclo	1.ª Fase
		63 PLNM A2 - 2.º ciclo	1.ª Fase
		64 PLNM B1 - 2.º ciclo	1.ª Fase
terça, 19 de maio	09:30 h	61 Português - 2.º ciclo	1.ª Fase
quarta, 20 de maio	09:30 h	42 Matemática - 1.º ciclo	1.ª Fase
quinta, 21 de maio	09:30 h	62 Matemática - 2.º ciclo	1.ª Fase
segunda, 15 de junho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	1.ª Fase
quarta, 17 de junho	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo	1.ª Fase
		94 PLNM B1 - 3.º ciclo	1.ª Fase
sexta, 19 de junho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	1.ª Fase
segunda, 13 de julho	09:30 h	41 Português - 1.º ciclo	2.ª Fase
		43 PLNM A2 - 1.º ciclo	2.ª Fase
		44 PLNM B1 - 1.º ciclo	2.ª Fase
		61 Português - 2.º ciclo	2.ª Fase
		63 PLNM A2 - 2.º ciclo	2.ª Fase
		64 PLNM B1 - 2.º ciclo	2.ª Fase
quarta, 15 de julho	09:30 h	42 Matemática - 1.º ciclo	2.ª Fase
		62 Matemática - 2.º ciclo	2.ª Fase
quinta, 16 de julho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	2.ª Fase
sexta, 17 de julho	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo	2.ª Fase
		94 PLNM B1 - 3.º ciclo	2.ª Fase
segunda, 20 de julho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	2.ª Fase

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

1.ª FASE (JUNHO)

segunda, 15 de junho

09:30 h 714 Filosofia

quarta, 17 de junho

09:30 h 839 PLNM intermédio
639 Português
239 Português

14:00 h 732 Latim A

quinta, 18 de junho

09:30 h 715 Física e Química A
719 Geografia A
724 História da Cultura e das Artes

sexta, 19 de junho

09:30 h 706 Desenho A
623 História A
723 História B

segunda, 22 de junho

09:30 h 501 Alemão
702 Biologia e Geologia
712 Economia A
547 Espanhol
517 Francês
550 Inglês

terça, 23 de junho

09:30 h 635 Matemática A
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
735 Matemática B

quinta, 25 de junho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A
734 Literatura Portuguesa

2.ª FASE (JULHO)

sexta, 17 de julho

09:30 h 732 Latim A
839 PLNM intermédio
639 Português
239 Português

14:00 h 501 Alemão
712 Economia A
547 Espanhol
715 Física e Química A
517 Francês
724 História da Cultura e das Artes
550 Inglês

segunda, 20 de julho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A
623 História A
723 História B

14:00 h 702 Biologia e Geologia
706 Desenho A
719 Geografia A

terça, 21 de julho

09:30 h 714 Filosofia
734 Literatura Portuguesa
635 Matemática A

14:00 h 835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
735 Matemática B

ANEXO III: PROVAS FINAIS DE CICLO E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO – 2015

1.º Ciclo		
Português	41	Prova Final de Ciclo
Matemática	42	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	43	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Intermédio)	44	Prova Final de Ciclo
Estudo do Meio	22	Prova de Equivalência à Frequência
Expressões Artísticas	23	Prova de Equivalência à Frequência
2.º Ciclo		
Português	61	Prova Final de Ciclo
Matemática	62	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	63	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	64	Prova Final de Ciclo
Ciências Naturais	02	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	28	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Musical	12	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Tecnológica	07	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	03	Prova de Equivalência à Frequência
História e Geografia de Portugal	05	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês	06	Prova de Equivalência à Frequência
3.º Ciclo		
Português	91	Prova Final de Ciclo
Matemática	92	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	93	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Intermédio)	94	Prova Final de Ciclo
Alemão - LE II (3 anos)	09	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	10	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	26	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	14	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LE II (3 anos)	15	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	11	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LE II (3 anos)	16	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	18	Prova de Equivalência à Frequência
História	19	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LE I (5 anos)	21	Prova de Equivalência à Frequência

ANEXO IV: EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

TABELA A: EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2015

A1. EXAMES FINAIS NACIONAIS DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

(Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto)

Alemão	501	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Biologia e Geologia	702	Bienal da componente de formação específica
Desenho A	706	Trienal da componente de formação específica
Economia A	712	Bienal da componente de formação específica
Espanhol	547	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Filosofia	714	Bienal da componente de formação geral
Física e Química A	715	Bienal da componente de formação específica
Francês	517	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Geografia A	719	Bienal da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	708	Bienal da componente de formação específica
História A	623	Trienal da componente de formação específica
História B	723	Bienal da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	724	Bienal da componente de formação específica
Inglês	550	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Latim A	732	Bienal da componente de formação específica
Literatura Portuguesa	734	Bienal da componente de formação específica
Matemática A	635	Trienal da componente de formação específica
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	835	Bienal da componente de formação específica
Matemática B	735	Bienal da componente de formação específica
Português	639	Trienal da componente de formação específica
Português	239	Trienal da componente de formação específica - Prova destinada aos alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo
Português Língua Não Materna	839	Trienal da componente de formação específica-Nível intermédio

A2. EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA EQUIVALENTES A EXAMES NACIONAIS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

(Despacho n.º 2285/2009, de 16 de janeiro, e Despacho n.º 2007-B/2013, de 1 de fevereiro)

Francês	317	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação
Inglês	450	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação
Espanhol	847	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Alemão	801	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação

A3. PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

Alemão	363	Formação Geral (continuação -11.º ano)
Alemão	352	(continuação -12.º ano)
Alemão	374	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Alemão	351	(iniciação - 12.º ano)
Antropologia	304	
Aplicações Informáticas B	303	(anual - 12.º ano)
Aplicações Tecnológicas Eletrotecnia/Eletrónica	162	
Aplicações Informáticas A	163	
Bases de Programação	104	
Biologia	302	
Biologia Humana	164	
Ciência Política	307	
Clássicos da Literatura	310	
Comércio e Distribuição	105	
Computação Gráfica e Orçamentação	107	
Contabilidade	110	
Desenho A	206	
Desenho B	106	
Desenho de Construção	111	
Direito	329	
Ecologia	165	
Economia B	166	
Economia C	312	

Educação Física	311	
Espaços Naturais e Educação Ambiental	113	
Espanhol	368	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Espanhol	354	(continuação - 12.º ano)
Espanhol	375	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Espanhol	353	(iniciação - 12.º ano)
Filosofia	161	
Filosofia A	314	
Física	315	
Física e Química Aplicadas	815	
Física e Química B	115	
Francês	365	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Francês	356	(continuação - 12.º ano)
Francês	376	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Francês	355	(iniciação - 12.º ano)
Geografia B	119	
Geografia C	319	
Geologia	320	
Geometria Descritiva A	808	
Geometria Descritiva B	168	
Gestão das Artes	821	
Grego	322	
História das Artes	124	
História C	169	
História da Cultura e das Artes	824	
Imagem e Som A	749	
Imagem e Som B	849	
Inglês	367	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Inglês	358	(continuação - 12.º ano)
Inglês	377	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Inglês	357	(iniciação - 12.º ano)
Introdução ao Marketing	125	
Latim B	332	
Literaturas de Língua Portuguesa	334	
Matemática	935	

Matemática Aplicada às Ciências Sociais	135
Matemática B	335
Materiais e Tecnologias	313
Oficina de Animação e Multimédia	184
Oficina de Artes	316
Oficina de Design Cerâmico	185
Oficina de Design de Equipamento	170
Oficina de Design de Mobiliário	186
Oficina de Design Multimédia	187
Oficina de Multimédia A	171
Oficina de Multimédia B	318
Organização e Desenvolvimento Desportivo	188
Organização e Gestão Empresarial	189
Planeamento, Montagem e Manut. de Redes e Equip. In	191
Planeamento e Condução de Obra	190
PLNM iniciação	738
PLNM intermédio	838
Português	139
Práticas Laboratoriais de Eletrotecnia/Eletrónica	194
Práticas de Ação Social	173
Práticas de Animação Sociocultural	192
Práticas de Apoio Social	178
Práticas de Construção	174
Práticas de Contabilidade e Gestão	179
Práticas Desportivas e Recreativas	172
Práticas de Dinamização Desportiva	180
Práticas de Eletrónica	181
Práticas de Instalações Elétricas	182
Práticas de Organização Desportiva	183
Práticas de Secretariado	193
Prevenção e Segurança na Construção	195
Projeto e Tecnologias - Cerâmica	261
Projeto e Tecnologias - Cinema e Vídeo	262
Projeto e Tecnologias - Design Gráfico	263
Projeto e Tecnologias - Equipamento	264

Projeto e Tecnologias - Fotografia	265
Projeto e Tecnologias - Gravura/Serigrafia	273
Projeto e Tecnologias - Luz	271
Projeto e Tecnologias - Multimédia	266
Projeto e Tecnologias - Ourivesaria	267
Projeto e Tecnologias - Pintura Decorativa	272
Projeto e Tecnologias - Realizações Plásticas Especiais	268
Projeto e Tecnologias - Som	269
Projeto e Tecnologias - Têxteis	270
Projeto Tecnológico	196
Psicologia A	540
Psicologia B	340
Química	342
Saúde e Socorrismo	197
Sistemas Analógicos e Digitais	198
Sistemas de Informação Aplicada	199
Sistemas de Informação Geográfica	251
Sociologia	344
Técnicas Administrativas	175
Técnicas Comerciais	176
Técnicas de Expressão e Comunicação	252
Técnicas de Gestão de Base de Dados	253
Técnicas de Marketing	254
Técnicas Ordenamento do Território	177
Técnicas de Vendas	255
Tecnologias da Informação e Comunicação	160
Tecnologias da Construção	256
Tecnologias do Equipamento	257
Tecnologias Informáticas	259
Tecnologias do Multimédia	258
Telecomunicações	260

TABELA B: PROVAS DE INGRESSO

Provas de ingresso		Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso	
01	Alemão	501	Alemão (iniciação -bienal)
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia
03	Desenho	706	Desenho A
04	Economia	712	Economia A
05	Espanhol	547	Espanhol (iniciação -bienal)
06	Filosofia	714	Filosofia
07	Física e Química	715	Física e Química A
08	Francês	517	Francês (continuação -bienal)
09	Geografia	719	Geografia A
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A
11	História	623	História A
		723	História B
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes
13	Inglês	550	Inglês (continuação -bienal)
14	Latim	732	Latim A
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa
16	Matemática	635	Matemática A
		735	Matemática B
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635	Matemática A
		735	Matemática B
		835	Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18	Português	639	Português
		239	Português
			<i>Exclusivamente para os alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo.</i>
19	Matemática A	635	Matemática A

TABELA C: CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

ANEXO VI - TABELA C - CURSOS DE ENSINO SECUNDÁRIO

Procure, na 2.ª coluna da secção correspondente à modalidade de ensino que concluiu ou está a frequentar, a designação do seu curso de ensino secundário. Na 1.ª coluna encontrará o código de curso a transcrever para o boletim de inscrição.

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

C.1.1 Cursos científico-humanísticos

- C60 Ciências e Tecnologias
- C61 Ciências Socioeconómicas
- C62 Línguas e Humanidades
- C64 Artes Visuais

C.1.2 Cursos artísticos especializados

- C70 Comunicação Audiovisual
- C71 Design de Comunicação
- C72 Design de Produto
- C73 Produção Artística

Cursos Secundários de Dança e Música

- C75 Secundário de Dança
- C76 Secundário de Música
- C77 Secundário de Canto
- C78 Secundário de Canto Gregoriano

C.1.3 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

- C80 Recorrente - Ciências e Tecnologias
- C81 Recorrente - Ciências Socioeconómicas
- C82 Recorrente - Línguas e Humanidades
- C84 Recorrente - Artes Visuais

C.1.4 Cursos profissionais

- P01 Animador Sociocultural
- P02 Artes do Espetáculo
- R01 Artes do Espetáculo - Cenografia, Figurinos e Adereços
- R02 Artes do Espetáculo - Interpretação
- R03 Artes do Espetáculo - Interpretação e Animação Circenses
- R04 Artes do Espetáculo - Luz, Som e Efeitos Cénicos
- P03 Assistente de Arqueólogo
- P04 Assistente de Conservação e Restauro
- P05 Contramestre (Marinha Mercante)
- P06 Instrumentista de Cordas e de Tecla
- P07 Instrumentista de Jazz
- P08 Instrumentista de Sopros e de Percussão
- P09 Intérprete de Dança Contemporânea
- P10 Modelista de Vestuário
- P15 Técnico de Administração Naval
- P16 Técnico de Análise Laboratorial
- P17 Técnico de Animação 2D e 3D
- R05 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
- P18 Técnico de Apoio à Infância
- P19 Técnico de Apoio Psicossocial
- P20 Técnico de Artes Gráficas
- P21 Técnico de Audiovisuais
- P12 Técnico Auxiliar Protésico
- P11 Técnico Auxiliar de Saúde
- P22 Técnico de Banca e Seguros
- P23 Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação
- P24 Técnico de Cantaria Artística
- P25 Técnico de Cartografia
- P26 Técnico de Cerâmica Artística

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

P27	Técnico de Comércio
P28	Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publ
P29	Técnico de Construção Civil
P30	Técnico de Construção Naval/ Embarcações de Recreio
P31	Técnico de Contabilidade
P32	Técnico de Coordenação e Produção de Moda
P34	Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria
P35	Técnico de Desenho de Construções Mecânicas
P36	Técnico de Desenho Digital 3D
P33	Técnico de Desenho de Mobiliário
P37	Técnico de Design
R06	Técnico de Design de Equipamento
P39	Técnico de Design Gráfico
P38	Técnico de Design de Moda
P40	Técnico de Eletricidade Naval
P42	Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
P43	Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
P44	Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
P45	Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
P41	Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
P46	Técnico de Eletrotecnia
P47	Técnico de Energias Renováveis
P48	Técnico de Fotografia
P49	Técnico de Frio e Climatização
P50	Técnico de Gás
P51	Técnico de Gestão
P55	Técnico de Gestão do Ambiente
P52	Técnico de Gestão Cinagética
R09	Técnico de Gestão Desportiva
P57	Técnico de Gestão Equina
P53	Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
P54	Técnico de Gestão de Produção Têxtil e Vestuário
P56	Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
P58	Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente
P59	Técnico de Informática de Gestão
P60	Técnico de Instalações Elétricas
P61	Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
P62	Técnico de Joalheria/ Cravador
P63	Técnico de Manutenção Industrial
P64	Técnico de Marketing
P65	Técnico de Mecânica Naval
P66	Técnico de Mecatrónica
P14	Técnico de Multimédia
P67	Técnico de Museografia e Gestão do Património
P69	Técnico de Organização de Eventos
P68	Técnico de Ótica Ocular
P70	Técnico de Pedreiras
P71	Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar
P72	Técnico de Produção Agrária
P74	Técnico de Produção em Metalomecânica
P73	Técnico de Produção e Tecnologias da Música
P75	Técnico de Proteção Civil
P13	Técnico da Qualidade - Calçado e Marroquinaria
P76	Técnico de Química Industrial
P77	Técnico de Receção
P78	Técnico de Recuperação do Património Edificado
P79	Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
P80	Técnico de Relojoaria
P81	Técnico de Restauração

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- P82 Técnico de Secretariado
- P83 Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático
- P84 Técnico de Serviços Jurídicos
- P85 Técnico de Sistemas de Informação Geográfica
- P86 Técnico de Som
- P87 Técnico de Termalismo
- P88 Técnico de Tinturaria, Estamparia e Acabamento
- P89 Técnico de Transformação de Polímeros
- P90 Técnico de Transportes
- P91 Técnico de Turismo
- P92 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
- P93 Técnico de Vendas
- P94 Técnico de Vídeo
- P95 Técnico de Vidro Artístico
- P96 Técnico de Viticultura e Enologia
- P97 Técnico de Vitrinismo
- P98 Topógrafo-Geómetra

C.1.5 Cursos vocacionais

- 608 Cursos Vocacionais (Todos os Cursos)

C.1.6 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos próprios***Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via científica***

- G01 Animação Sócio Desportiva (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G02 Artes Gráficas (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G03 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G04 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G05 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G06 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G08 Informática (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G09 Informática e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G10 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G12 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G13 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 260/2013)

Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via tecnológica

- G14 Animação Sócio Desportiva (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G15 Artes Gráficas (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G17 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G18 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G19 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G20 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G21 Informática (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G22 Informática e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G23 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G25 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G26 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 260/2013)

Colégio de Gaia - Cursos científico-tecnológicos

- G27 Administração e Marketing (Portaria n.º 262/2013)
- G28 Análises Químico-Biológicas (Portaria n.º 262/2013)
- G29 Animação e Gestão Desportiva (Portaria n.º 262/2013)
- G30 Comunicação Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
- G31 Contabilidade e Gestão Empresarial (Portaria n.º 262/2013)
- G32 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Portaria n.º 262/2013)
- G33 Eletrónica e Telecomunicações (Portaria n.º 262/2013)

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

- G34 Eletrónica Industrial e Automação (Portaria n.º 262/2013)
- G35 Informática e Tecnologias Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
- G36 Produção Controlo Industrial (Portaria n.º 262/2013)
- G37 Tecnologia e Segurança Alimentar (Portaria n.º 262/2013)
- G38 Tecnologias da Saúde (Portaria n.º 262/2013)
- G39 Tecnologias e Sistemas de Informação (Portaria n.º 262/2013)

Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos científico-tecnológicos

- G43 Animação Sociocultural (Portaria n.º 265/2013)
- G44 Biotecnologia Aplicada (Portaria n.º 265/2013)
- G45 Comunicação e Produção Multimédia (Portaria n.º 265/2013)
- G46 Consultadoria em Sistemas de Informação (Portaria n.º 265/2013)
- G47 Contabilidade e Empreendedorismo (Portaria n.º 265/2013)
- G48 Design (Portaria n.º 265/2013)
- G49 Desporto e Dinamização da Atividade Física (Portaria n.º 265/2013)
- G50 Informática Aplicada à Web (Portaria n.º 265/2013)
- G51 Mecânica do Automóvel (Portaria n.º 265/2013)
- G52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica (Portaria n.º 265/2013)
- G53 Química Industrial e Laboratorial (Portaria n.º 265/2013)
- G54 Turismo Cultural e Recreativo (Portaria n.º 265/2013)

Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos científico-tecnológicos

- G55 Ação Social (Portaria n.º 266/2013)
- G56 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 266/2013)
- G57 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 266/2013)

Escola de Formação Social e Rural de Lamego e Escola de Formação Social e Rural de Leiria

- G58 Educação Social (Portaria n.º 259/2013)

Colégio Salesianos do Porto - Cursos científico-tecnológicos

- G59 Energias Renováveis (Portaria n.º 267/2013)
- G60 Património e Restauro (Portaria n.º 267/2013)
- G61 Produção Gráfica (Portaria n.º 267/2013)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos científico-tecnológicos

- G62 Comunicação Social (Portaria n.º 263/2013)
- G63 Desenho de Projeto - Engenharia e Arquitetura (Portaria n.º 263/2013)
- G64 Eletrónica e Computadores (Portaria n.º 263/2013)
- G65 Informática de Gestão (Portaria n.º 263/2013)

Instituto das Artes e da Imagem - Cursos artísticos especializados

- G40 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 42/2014)
- G41 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 42/2014)
- G42 Imagem Interativa (Portaria n.º 42/2014)

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)**C.2.1 Cursos científico-humanísticos**

- 060 Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
- 061 Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
- 062 Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
- 063 Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
- 064 Artes Visuais (DL 74/2004)

C.2.2 Cursos tecnológicos

- 080 Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
- 081 Eletrotécnica e Eletrónica (DL 74/2004)
- 082 Informática (DL 74/2004)
- 083 Design de Equipamento (DL 74/2004)
- 084 Multimédia (DL 74/2004)
- 085 Administração (DL 74/2004)
- 086 Marketing (DL 74/2004)
- 087 Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

- 088 Ação Social (DL 74/2004)
089 Desporto (DL 74/2004)

C.2.3 Cursos artísticos especializados

- 070 Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
071 Design de Comunicação (DL 74/2004)
072 Design de Produto (DL 74/2004)
073 Produção Artística (DL 74/2004)

C.2.4 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

- 970 Recorrente - Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
971 Recorrente - Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
972 Recorrente - Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
973 Recorrente - Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
974 Recorrente - Artes Visuais (DL 74/2004)

C.2.5 Cursos tecnológicos do ensino recorrente

- 975 Recorrente - Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
976 Recorrente - Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
977 Recorrente - Informática (DL 74/2004)
978 Recorrente - Design de Equipamento (DL 74/2004)
979 Recorrente - Multimédia (DL 74/2004)
980 Recorrente - Administração (DL 74/2004)
981 Recorrente - Marketing (DL 74/2004)
982 Recorrente - Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)
983 Recorrente - Ação Social (DL 74/2004)
984 Recorrente - Desporto (DL 74/2004)

C.2.6 Cursos artísticos especializados do ensino recorrente

- 985 Recorrente - Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
986 Recorrente - Design de Comunicação (DL 74/2004)
987 Recorrente - Design de Produto (DL 74/2004)
988 Recorrente - Produção Artística (DL 74/2004)

C.2.7 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios**Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos Científico-Tecnológicos**

- A01 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A02 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A03 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A04 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A05 Animação Sociodesportiva (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A06 Animação Sociodesportiva (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A08 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A09 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A10 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A11 Informática (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A12 Informática (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A13 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A14 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A15 Informática de Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A16 Informática de Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A17 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A18 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A19 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A20 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A21 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A22 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 941/2009)

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

- A23 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A24 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A25 Artes e Indústrias Gráficas (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A26 Artes e Indústrias Gráficas (VT) (Portaria n.º 941/2009)

Colégio de Gaia - Cursos Tecnológicos

- 571 Administração e Marketing (Port. 26/2005)
- 572 Análises Químico-Biológicas (Port. 26/2005)
- 573 Animação e Gestão Desportiva (Port. 26/2005)
- 574 Comunicação Multimédia (Port. 26/2005)
- 575 Contabilidade e Gestão (Port. 26/2005)
- 576 Eletrónica Industrial e Automação (Port. 26/2005)
- 577 Eletrónica e Telecomunicações (Port. 26/2005)
- 578 Informática (Port. 26/2005)
- A50 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Port. 960/2009)
- A51 Tecnologias e Sistemas de Informação (Port. 960/2009)
- A52 Análises Químico-Biológicas (Port. 960/2009)
- A53 Animação e Gestão Desportiva (Port. 960/2009)
- A54 Eletrónica Industrial e Automação (Port. 960/2009)
- A55 Eletrónica e Telecomunicações (Port. 960/2009)
- A56 Informática e Tecnologias Multimédia (Port. 960/2009)
- A57 Contabilidade e Gestão Empresarial (Port. 960/2009)
- A58 Administração e Marketing (Port. 960/2009)
- A59 Comunicação Multimédia (Port. 960/2009)

Instituto Nun'Álvares - Santo Tirso - Cursos Tecnológicos

- 996 Administração (Portaria n.º 37/2005)
- 997 Informática (Portaria n.º 37/2005)

Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos Tecnológicos

- 667 Gestão e Dinamização Desportiva (Portaria n.º 817/2009)
- 668 Química Industrial e Ambiental (Portaria 49/2005)
- 669 Informática (Portaria 49/2005)
- 670 Mecânica (Portaria n.º 817/2009)
- 671 Design de Comunicação (Portaria 49/2005)
- 672 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 817/2009)
- 673 Informática de Gestão (Portaria n.º 817/2009)
- 674 Animação Sociocultural (Portaria n.º 817/2009)
- 675 Comunicação, Informação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
- 676 Design de Comunicação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
- 677 Turismo Cultural e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
- 678 Química Industrial e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
- 679 Informática (Portaria n.º 817/2009)

Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos Tecnológicos

- 215 Ação Social - Ação Educativa (Portaria n.º 32/2005)
- 216 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 32/2005)
- 217 Ação Social - Assistente de Gerontologia (Portaria n.º 32/2005)
- 218 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 32/2005)
- 219 Ação Social (Portaria n.º 816/2009)
- R07 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 816/2009)
- R08 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 816/2009)

Escola de Formação Social e Rural de Lamego e Escola de Formação Social e Rural de Leiria

- 569 Tecnológico de Educação Social (Portaria n.º 834/2009)

Colégio Salesianos do Porto

- 594 Produção Gráfica (Portaria n.º 33/2005)
- A78 Tecnológico de Produção Gráfica (Portaria n.º 815/2009)
- A79 Tecnológico de Energias Renováveis (Portaria n.º 815/2009)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Científico-Humanísticos

- 595 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- 596 Desenho de Projeto, Enq. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 38/2005)

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

- 597 Eletrónica (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- 598 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- A70 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A72 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A74 Eletrónica e Computadores (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A76 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 814/2009)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Tecnológicos

- 579 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 580 Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 581 Eletrónica (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 582 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 38/2005)
- A71 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A73 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A75 Eletrónica e Computadores (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A77 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 814/2009)

Instituto das Artes e da Imagem - Cursos Artísticos Especializados

- A30 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 836/2004)
- A31 Imagem Interativa (Portaria n.º 836/2004)
- A32 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 836/2004)

Escola Portuguesa de Macau - Cursos Científico-Humanísticos

- A60 Ciências - Via A
- A61 Ciências - Via B
- A62 Humanidades - Via A
- A63 Humanidades - Via B
- A64 Artes - Via A
- A65 Artes - Via B

C.2.8 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores) (DL 74/2004)

- A40 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas (CH)
- A41 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas (T)
- A42 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas (CH)
- A43 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas (T)

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)

- 810 Agrupamento 1 / Geral
- 811 Agrupamento 1 / Construção Civil
- 812 Agrupamento 1 / Eletrotecnia/Eletrónica
- 813 Agrupamento 1 / Informática
- 814 Agrupamento 1 / Mecânica
- 815 Agrupamento 1 / Química
- 820 Agrupamento 2 / Geral
- 821 Agrupamento 2 / Design
- 822 Agrupamento 2 / Artes e Ofícios
- 830 Agrupamento 3 / Geral
- 831 Agrupamento 3 / Administração
- 832 Agrupamento 3 / Serviços Comerciais
- 840 Agrupamento 4 / Geral
- 841 Agrupamento 4 / Comunicação
- 842 Agrupamento 4 / Animação Social

C.3.2 Cursos do ensino artístico

- G70 Escola Secundária António Arroio - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G71 Escola Secundária Soares dos Reis - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

Escolas de Música e Dança

- 846 Complementar/Secundário de Dança (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 845 Complementar/Secundário de Música (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 847 Dança - Formação de Bailarinos (Decreto-Lei n.º 286/89)

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)**C.3.3 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios**

- G72 Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G73 Colégio de Gaia - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G74 Instituto Nun'Álvares - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 178 DIDÁXIS - Química e Controlo de Qualidade (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G75 Colégio de S. Gonçalo - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G76 Colégio de S. Miguel - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 184 Escolas de Formação Social e Rural - Educador Social (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 185 Salesianos do Porto - Indústrias Gráficas e Transf. do Papel (DL n.º 286/89)
- G77 Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G78 Externato de N.ª Sr.ª do Perpétuo Socorro - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 870 Grande Colégio Universal - Técnico de Ação Educativa (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G79 Instituto das Artes e da Imagem - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

C.4. CURSOS DA VIA DE ENSINO DO 12º ANO

- 001 1.º Curso
- 002 2.º Curso
- 003 3.º Curso
- 004 4.º Curso
- 005 5.º Curso

C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- T01 Acompanhante de Turismo Equestre
- 702 Agente de Movimento
- S60 Alfaiate
- T02 Animador Sociocultural
- S02 Artesão das Artes do Metal
- S01 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Embutidor/Entalhador
- S04 Artesão Têxtil
- S61 Assistente de Arqueólogo
- S05 Assistente Comercial Bancário
- S06 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
- T03 Esteticista-Cosmetologista
- 707 Estilista
- 708 Geral Bancário
- S08 Marinheiro
- 709 Medidor Orçamentista
- S10 Modelista de Calçado e Marroquinaria
- 796 Modelista de Vestuário
- 712 Motorista Marítimo
- 713 Ourives
- S11 Pintor Artístico em Azulejo
- 715 Preparador de Obras
- T04 Programador de Informática
- 716 Rececionista de Hotel
- 717 Rececionista de Turismo
- 718 Refrigeração e Climatização
- S16 Técnico de Acabamento em Madeira e Mobiliário
- S63 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
- T06 Técnico de Ação Educativa
- 722 Técnico Administrativo
- 784 Técnico Administrativo de Seguros
- 723 Técnico Afinador
- 778 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
- S13 Técnico Agrícola
- 727 Técnico de Alimentação e Bebidas
- T07 Técnico de Análise Laboratorial

C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- S17 Técnico de Apoio à Gestão
- S64 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
- S65 Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
- S18 Técnico de Aprovisionamento e Venda de Peças
- 728 Técnico de Aquicultura
- 783 Técnico Assistente Dentário/Eletromecânico de Equipamento Médico Dentário
- S62 Técnico Auxiliar de Saúde
- S66 Técnico de Banca e Seguros
- 711 Técnico de CAD/CAM
- 729 Técnico de Calçado
- S19 Técnico de Cerâmica
- T08 Técnico de Cerâmica Criativa
- 724 Técnico Colaborador de Farmácia
- 725 Técnico Comercial
- T05 Técnico Comercial Bancário
- 720 Técnico Comercial de Seguros
- 731 Técnico de Confeção
- 732 Técnico de Construção Civil
- S20 Técnico de Construção Naval
- T09 Técnico de Construção Naval / Embarcações de Recreio
- S21 Técnico de Contabilidade
- 733 Técnico de Contabilidade e Gestão
- T10 Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
- S67 Técnico de Cozinha/Pastelaria
- T11 Técnico de Desenho de Construção Civil
- S22 Técnico de Desenho de Construções em Madeira e Mobiliário
- S23 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Cunhos e Cortantes
- S24 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Máquinas
- S25 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Moldes
- 735 Técnico de Desenho Gráfico
- T12 Técnico de Desenho de Mobiliário
- 756 Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira
- 774 Técnico de Desenho de Moldes
- S26 Técnico de Desenho/Preparador de Obra
- T13 Técnico de Desenho de Vestuário
- T14 Técnico de Design de Moda
- 736 Técnico de Eletricidade de Edificações
- 738 Técnico de Eletricidade e Eletrónica Auto
- 737 Técnico de Eletricidade de Manutenção
- 739 Técnico de Eletricidade Naval
- 740 Técnico de Eletrónica
- T16 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
- T17 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
- T18 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
- T19 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
- S27 Técnico de Eletrónica de Computadores
- S28 Técnico de Eletrónica/Industrial e de Equipamentos
- S29 Técnico de Eletrónica/Instrumentação, Controlo e Telemanut.
- T15 Técnico de Eletrónica Médica
- S30 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
- T20 Técnico de Eletrotecnia
- T21 Técnico de Enobrecimento Têxtil
- S68 Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
- T22 Técnico de Fabrico Manual de Calçado
- 743 Técnico de Fabrico de Produtos Lácteos
- 771 Técnico Florestal
- T23 Técnico de Gás
- 746 Técnico de Gestão Administrativa
- 747 Técnico de Gestão Agrícola

C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

T27	Técnico de Gestão do Ambiente
T24	Técnico de Gestão Cinegética
T26	Técnico de Gestão Desportiva
748	Técnico de Gestão de Energia
750	Técnico de Gestão Pecuária
751	Técnico de Gestão/Pescas
S31	Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
S32	Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
T25	Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
752	Técnico de Indústrias Gráficas
T28	Técnico de Informação e Animação Turística
786	Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
753	Técnico de Informática
T30	Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes
T29	Técnico de Informática - Sistemas
T31	Técnico de Instalações Elétricas
792	Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia
793	Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
794	Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
795	Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos
754	Técnico de Instrumentação
773	Técnico Intermédio de Desenho de Construções Mecânicas
775	Técnico Intermédio de Manutenção Eletromecânica
776	Técnico Intermédio de Manutenção Mecânica
T32	Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
787	Técnico de Joalheria/Cravador
755	Técnico de Laboratório
745	Técnico de Laboratório - Fundição
S33	Técnico de Laboratório Cerâmico
S34	Técnico de Logística
757	Técnico de Malhas - Máquinas de Peúgas e Meias e Seamless
782	Técnico de Manutenção Industrial (Eletromecânica)
785	Técnico de Manutenção Industrial (Mecatrónica)
790	Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
S15	Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e Marroquinaria
T34	Técnico de Maquinação CNC
S35	Técnico de Maquinação e Programação
777	Técnico de Maquinação e Programação CNC
T35	Técnico de Máquinas de Confeção
S69	Técnico de Máquinas Florestais
T36	Técnico de Máquinas Retas
S36	Técnico de Marketing
T37	Técnico de Mecatrónica
S37	Técnico de Mecatrónica Automóvel
S38	Técnico de Medições e Orçamentos
S39	Técnico de Métodos e Tempos de Calçado e de Marroquinaria
S70	Técnico de Modelação de Calçado
S40	Técnico de Modelação Cerâmica
763	Técnico de Modelação de Confeção
T38	Técnico de Multimédia
S71	Técnico de Museografia e Gestão do Património
S41	Técnico de Obra/Condutor de Obra
T40	Técnico de Organização de Eventos
T39	Técnico de Ótica Ocular
788	Técnico de Ourivesaria
S72	Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador
S12	Técnico de Pintura Cerâmica
S73	Técnico de Pintura Decorativa
S44	Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica

C.5. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- T41 Técnico de Produção Aeronáutica - Montagem de Estruturas
- T42 Técnico de Produção Agrária
- S43 Técnico de Produção Agropecuária
- T43 Técnico de Produção Automóvel
- T44 Técnico de Produção e Transformação de Compósitos
- S74 Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira
- S75 Técnico de Projeto Aeronáutico
- T45 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos
- 791 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos - Fundição
- S76 Técnico de Proteção Civil
- 726 Técnico da Qualidade
- T46 Técnico de Química Industrial
- S45 Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina
- T47 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
- S77 Técnico de Redes Elétricas
- S46 Técnico de Refrigeração e Climatização
- 789 Técnico de Relações Laborais
- S78 Técnico de Restaurante/Bar
- 764 Técnico de Secretariado
- S47 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho
- 765 Técnico de Seguros
- S79 Técnico de Serviços Funerários
- 721 Técnico de Serviços Pessoais e à Comunidade
- 766 Técnico de Sistemas Energéticos
- S80 Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas
- S81 Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo
- S82 Técnico de Soldadura
- 767 Técnico de Tecelagem
- T48 Técnico de Termalismo
- 768 Técnico de Tinturaria e Estamparia
- S48 Técnico de Topografia
- 779 Técnico Topógrafo
- S49 Técnico de Transformação de Pescado
- T50 Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
- 769 Técnico de Transformação de Produtos Alimentares
- 770 Técnico de Transportes
- T51 Técnico de Tratamento de Metais
- T52 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
- S50 Técnico de Vendas
- 730 Técnico de Vidro
- S52 Técnico de Vidro Artístico
- 780 Técnico Vitivinícola
- S53 Técnico de Vitrinismo
- 719 Tecnologia dos Produtos de Cortiça

C.6. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO**C.6.1 Cursos profissionais das escolas profissionais (anteriores ao Decreto-lei N.º 74/2004)**

- G80 Cursos profissionais das escolas profissionais anteriores ao DL n.º 74/2004

C.6.2 Cursos de Educação e Formação

- 610 Cursos de Educação e Formação (Todos os Cursos)

C.6.3 Cursos técnico-profissionais e da via profissionalizante

- 602 Cursos Técnico-Profissionais (Todos os Cursos)
- 604 Cursos da Via Profissionalizante do 12º Ano (Todos)
- 606 Cursos da Via Profissionalizante dos 10º/12º Anos (Todos)

C.6. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO**C.6.4 Formação de Sargentos das Forças Armadas**

G81 Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas

C.6.5 Instituto de Formação Bancária

345 Profissionais de Formação Bancária (IFB)

C.6.6 Instituto de Turismo de Portugal, I.P.

S57 Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 846/2007)
 S59 Hotelaria e Turismo (Portaria n.º 846/2007)
 S58 Restaurante/Bar (Portaria n.º 846/2007)
 S54 Técnicas de Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 57/2009)
 S56 Técnicas de Operações Turísticas e Hoteleiras (Portaria n.º 57/2009)
 S55 Técnicas de Serviço de Restauração e Bebidas (Portaria n.º 57/2009)

C.6.7 Instituto Nacional de Formação Turística

G82 Cursos profissionais do Instituto Nacional de Formação Turística

C.7. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE ANTERIORES AO DECRETO-LEI N.º 74/2004**C.7.1 Ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis
(Desp. n.º 273/ME/92, de 10.11, Desp. 16/SEEI/96, de 29.04 e rectificação de 03.08.96)**

220 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Técn.) (RUC)

C.7.2 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (Desp. n.º 20421/99, de 27.10)

225 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Tecnológicos)

**C.7.3 Ensino secundário recorrente particular e cooperativo com planos próprios
(Desp. n.º 30/SEEBS/93, de 06.06, Desp.512/97, de 16.05 e Desp. 6776/97 de 29.08)**

230 Ens. Sec. Recorrente Particular e Coop. (Todos Cursos) (RPC)

C.7.4 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores)

877 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas
 878 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

C.8. OUTROS CURSOS**C.8.1 Decreto-Lei 357/2007, de 29.10**

965 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 2 do artigo 6.º - Módulos de formação)
 964 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 1 do artigo 6.º - Via escolar)

**C.8.2 Cursos Educação Formação Adultos, Formações Modulares (Portaria n.º 230/2008, de 07.03)
e Processo Reconhecimento Validação Certificação Competências (RVCC)
(Portaria n.º 370/2008, de 21.05)**

966 Cursos EFA, Formações Modulares, RVCC (Todos os Cursos)

C.8.3 Emigrantes e equivalências

900 Emigrantes
 940 Escolas Estrangeiras em Portugal
 950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005)
 960 Equivalências Nacionais (Despacho n.º 6649/2005)

ANEXO V: DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS NO N.º 49

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS FINAIS DE CICLO DO ENSINO BÁSICO E EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO/ENTIDADE FORMADORA

Para efeitos de inscrição em provas/exames para prosseguimento de estudos ou provas de ingresso, declara-se que o aluno/formando _____
_____ frequentou/encontra-se a frequentar, neste Estabelecimento de Ensino/Entidade Formadora, o seguinte curso _____

_____, ao abrigo de (diploma legal que regulamenta o curso) _____, tendo-o concluído em/prevendo-se que o venha a concluir até __/__/_____.

_____, _____ de _____ de 2015

O Diretor/Responsável competente,
